



Estado do Pará
Governador do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 28/03/19
ASSINATURA

Decreto n.º 1036/2019

Inserir ações e metas no programa Educação para Todos na Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com o objeto do programa a que se refere.

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual é um plano de media duração, o que produz um lapso temporal entre o planejado e o executado.

CONSIDERANDO que o planejamento, devido a esse lapso temporal, é influenciado pelas mutações lépidas do Município e pela força de fatos supervenientes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida na Lei 794/2017 no programa “Educação para Todos” os seguintes itens:

- 1 – Ação – Implantar cursos preparatórios pré-vestibulares e Exame Nacionais de Ensino Médio;



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

- 1.1 - Unidade de medida - Implantado () sim () não;
- 1.2 – Investimentos - Recurso CFEM R\$ 12.000,00
- 1.3 – Meta - Implantar cursos preparatórios até 2019
- 2 - Ação – Manter Cursos Preparatórios Pré-Vestibulares e Exames Nacionais de Ensino Médio;
 - 2.1 - Unidade de medida – Quantidade de alunos mantidos/trimestre;
 - 2.2 - Unidade de medida – Quantidade de alunos aprovados em Universidades/Faculdades/ Centro universitários/ institutos/ano;
 - 2.3 - Investimentos - Recurso CFEM R\$ 288.000,00
 - 2.4 – Meta 1 – Atender 160 alunos/ano
 - 2.5 – Meta 2 - Aprovação Universidade Pública de 30% dos alunos/ano
 - 2.6 – Meta 3 – Aprovação pelo menos de 70% do alunos/ano em instituições de ensino superior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício